COMO MONTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS A SER ENCAMINHADA À SEE – PROESCOLA/MANUTENÇÃO

A Prestação de Contas ocorrerá da seguinte forma:

- 1. ofício de encaminhamento à Sr^a. Secretária;
- 2. portaria de concessão/transferência do recurso;
- 3. nota de empenho;
- 4. ordem de pagamento;
- 5. REX relação com os dados da Unidade Executora;
- Demonstrativo da execução da Receita e da Despesa e Relação de Pagamento Efetuado,
 Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos (anexos II; III), devidamente preenchidos;
- extrato bancário conciliado, evidenciando toda movimentação do recurso (entrada e saída - legível);
- 8. comprovante de recolhimento do saldo se houver;
- 9. anexar fotocópias do livro Conta Corrente;
- 10. cheques emitidos;
- 11. notas fiscais (carimbo de recebemos e atesto);
- 12. fotocópias dos canhotos dos cheques;
- 13. gás de cozinha (requisições do fornecimento);
- 14. lista de participantes (exigida pela AGR) no caso de VIAGENS;
- 15. Curso de capacitação Lista de presença e documentos da pessoa que ministrou o curso (habilitação acadêmica, currículo e documentos pessoais);
- 16. termo de doação;
- 17. tombamento;
- 18. planilha de verificação do menor do preço;
- 19. ordem de compra /serviço;
- 20. licitação: compras e serviços (se houver);
 - a. edital;
 - b. declaração de que o edital foi afixado em local apropriado;
 - c. Declaração de recebimento do convite;
 - d. mapa resumo (relação das empresas que participaram do processo licitatório empresa x valor total);

- e. ata de designação de nomeação da comissão de licitação (Portaria);
- f. atos dos procedimentos:

habilitação/documentação;

das propostas;

- g. termo de Homologação e Adjudicação;
- h. termo renúncia;
- i. termo de contrato;
- j. extrato do contrato (publicado no Diário Oficial).
- 21. Parecer do Conselho Fiscal, ou similar, da Unidade Executora (Caixa Escolar, Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres etc.), sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
- 22. Anexar Atestado de Regularidade, assinado pelo (a) Subsecretário (a);
- 23. Despacho;

ITENS IMPORTANTES A OBSEVAR:

- 1. Prazo para gastar o recurso: conferir com cuidado;
- 2. data de validade das Notas Fiscais e carimbo "RECEBEMOS";
- Atesto nas Notas Fiscais de conferido e achado conforme (por um servidor (a) efetivo da Unidade Executora);
- 4. INSS verificar pagamentos de serviços a PESSOAS FÌSICAS recolhimento de 20% sobre o valor do serviço prestado mediante GPS ou GEFIP;
- 5. Conferir valores CUSTEIO x CAPITAL;
- PONTO IMPORTANTE: O PROESCOLA, não cobre despesas de alimentação, hospedagem, passagem e/ou similares as quais são custeadas pelas DIÀRIAS;
- No caso de Subsecretarias, conferir a destinação dos recursos, conforme plano de aplicação da Portaria;
- 8. Notas Fiscais conferir discriminação dos itens adquiridos;
- 9. Comparar datas das Notas Fiscais x cheques (para evitar pagamentos antecipados).

OS ORIGINAIS FICARÃO EM ARQUIVO NAS UNIDADES ESCOLARES POR UM PERÍODO DE CINCO ANOS.